



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão  
e votação,  
na 5º Sessão Ordinária.  
Serrana, 07/04/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020

Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr.  
Cristianiano da Silva Amorim pelos relevantes  
serviços prestados ao Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **Sr. Cristianiano da Silva Amorim** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

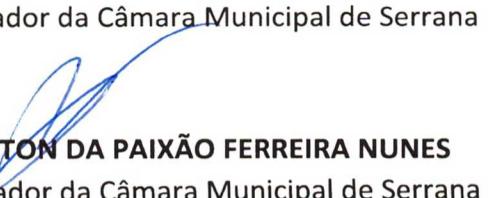
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

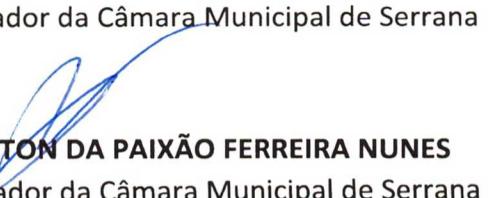
Serrana, 16 de março de 2020

  
ADRIANO NETTO SOARES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

  
AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

  
AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 158/2020  
Data: 17/03/2020 - Horário: 09:04  
Legislativo - PDL 3/2020



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### DEWILSON BRAGA DOS REIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

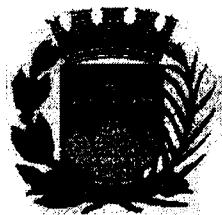
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### BIOGRAFIA

Cristianiano da Silva Amorim, 54 anos, conhecido como Alemão, comerciante e dono do famoso "Bar do Alemão", na beira do rio.

Nascido na cidade de Ubaíra, Bahia, filho de Rosalvo Nogueira Amorim e Benedita Graciana da Silva, casado com Maria da Glória de Souza Santos há 35 anos, pai de quatros filhos e avô de cinco netos.

Alemão veio para cidade de Serrana em 1996 com sua família em busca de uma vida melhor.

Chegando aqui na cidade, um amigo muito querido, Raulindo Cruz, conseguiu um emprego para ele como caseiro de um sítio na Usina Nova União.

Como o salário era muito baixo ele e sua esposa foram em busca de dinheiro extra para ajudar no sustento de seus quatros filhos. Conseguiram emprego de serviços gerais nos ranchos ao redor do sítio onde moravam. Com esse dinheiro conseguiram comprar duas vacas, onde começaram vender leite, e produzir queijo para os rancheiros, e era um sucesso!

Anos depois ele quis ampliar seus negócios, alugou um pequeno sítio na beira do rio, continuou com a produção de queijo, venda de leite e, com ajuda de seus filhos, continuou com a limpeza dos ranchos e sua esposa trabalhando como doméstica. E foi através desses empregos que eles conseguiram comprar o primeiro terreno da família.

Pouco tempo depois, com muita batalha e perseverança, conseguiram construir a sua chácara na beira do rio.

Passando alguns anos ele resolveu colocar seu antigo sonho em prática: abrir um barzinho em frente a sua chácara. Muitos acharam que era loucura, que não iria dar certo, mas ele seguiu firme no seu objetivo, e foi assim que ele construiu um pequeno espaço, pegou freezer emprestado com um amigo e foi atrás de seu sonho.

E não é que o tal barzinho deu certo?!

Quinze se passaram, e hoje seu barzinho cresceu, e se tornou o bar mais famoso da beira do rio, de Serrana e de toda região. Um bar com ambiente totalmente familiar, agradável, onde vende a melhor porção de peixe da região, ideal para ir com a família.

O homem analfabeto, que saiu de sua cidade natal com sua esposa e filhos em busca de uma vida melhor, que enfrentou muitos obstáculos, hoje se tornou um grande comerciante, respeitado e amado por todos.

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

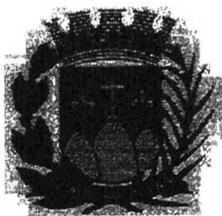
**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana,**

Eu, **CRISTIANIANO DA SILVA AMORIM**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuênci à referida propositura, estendendo aos Nobre Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 16 de março de 2020

*Crstianiano da Silva Amorim*

**Cristianiano da Silva Amorim**



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### Memorando nº 19/2020

Em 18 de março de 2020.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 – Executivo Municipal
- Projeto de Lei nº 14/2020 – autoria do Vereador Denis Donizeti da Silva;
- Projeto de Lei nº 15/2020 – autoria da Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem;
- Projeto de Lei nº 17/2020 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;
- Projeto de Lei nº 18/2020 - autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis;
- Projeto de Lei nº 20/2020 - autoria do Vereador Rubens Clayton de Carvalho;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2020 - autoria dos Vereadores desta Casa;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2020 - autoria dos Vereadores desta Casa;

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Projetos encaminhados  
por WhatsApp  
em 27/03/2020  
manana

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2020

Caroline Colmanetti Silva  
Procuradora Jurídica Legislativa



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2020.

Assunto: “Concede título de cidadão Serranense ao Sr. Cristiano da Silva Amorim, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.”

Autoria: todos os Vereadores.

#### **RELATÓRIO**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 010/2019, de autoria de todos os Vereadores, que concede título de cidadão Serranense ao Sr. Cristiano da Silva Amorim, pelos serviços prestados ao Município de Serrana.

#### **PARECER**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.**

Eis o parecer.

Serrana/SP, 06 de abril de 2020.

  
ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020

De 7 de abril de 2020.

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SR. CRISTIANIANO DA SILVA AMORIM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Sr. Cristianiano da Silva Amorim, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

7 de abril de 2020.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no Diário Oficial do Município.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente